

PROPOSTA N.º 16/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Para tanto, de harmonia com o previsto na alínea o) do n.º 1 do art. 16.º RJAL, é competência das juntas de freguesia, designadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia;
- IV. A Polícia de Segurança Pública (PSP), através do Comandante da 18.ª Esquadra, cuja área de intervenção coincide com o território da Freguesia, solicitou o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade, para proceder a obras de requalificação da 18.ª Esquadra;
- V. A PSP reportou, designadamente, a necessidade de se proceder a um conjunto de reparações com vista à melhoria das condições de atendimento às vítimas, assim como, dos balneários e camaratas dos elementos do sexo masculino e feminino e, em geral, de diligenciar pela conservação e arranjo estético das instalações;
- VI. O apoio solicitado é essencial para garantir uma adequada resposta às necessidades dos fregueses de Alvalade e para dignificar o trabalho dos agentes da PSP, a exercer funções no território da freguesia, ademais com evidentes ganhos motivacionais, pelo que se trata ainda de promover e salvaguardar os interesses próprios da população de Alvalade;
- VII. Foi efetuado, pelos técnicos da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, um levantamento dos trabalhos necessários para colmatar as deficiências identificadas e, subsequentemente, o pedido

orçamentos às empresas que atualmente prestam serviços de manutenção e reparação a esta Junta de Freguesia;

- VIII. A atribuição de apoios a órgãos de polícia criminal, como seja a PSP, não está sujeita ao Regulamento de Atribuição de Apoios Pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º do citado regulamento;
- IX. Face aos valores em causa, optou-se por adjudicar através de Ajuste Direto Simplificado a empreitada de reparações, envolvendo trabalhos de construção civil à empresa “Status Versão Construção, Lda” e a aquisição e montagem de aparelhos de ar condicionado à empresa “ARL - Ar Condicionado e Refrigeração, S.A.”, pela especificidade do fornecimento e trabalhos envolvidos, num valor total de 9 824,77 € (nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere atribuir um apoio não financeiro à Polícia de Segurança Pública, mediante a contratação de empreitada de reparações e aquisição e montagem de ar condicionado, de acordo com o levantamento de necessidades, em anexo à presente proposta e, que se revelam imprescindíveis para proceder à requalificação da 18.ª Esquadra da PSP, cuja área de intervenção coincide com o território da Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 9 de janeiro de 2025

O Presidente

Tomás Gonçalves